



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA**

Edital de Credenciamento Docente - MNPEF/UEPB - 2024

1. Preâmbulo

O presidente do colegiado do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), Polo 048 UEPB, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 31 do Regimento Geral do MNPEF e em conformidade com as exigências do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual da Paraíba, estabelecidas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2023, torna público e estabelece as normas do processo para o credenciamento de docentes permanentes.

2. Vagas

Serão destinadas 05 (cinco) vagas para docente colaborador. O credenciamento como docente permanente será avaliado pelo colegiado do programa no prazo de 03 (três) anos de colaboração. Observadas as exigências contidas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2023 e no Regimento Interno do Polo 048 do MNPEF - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/012/2024.

3. Requisitos

- a) Ser portador do título de doutor, legalmente reconhecido ou revalidado no Brasil, há, no mínimo, 2 anos;
- b) Ser docente integrante da carreira do magistério da UEPB, ou de outras IES, salvo nos casos admitidos pela Portaria nº 81 de 3 de junho de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- c) Comprometer-se, no mínimo, a aceitar a orientação de um discente e a ministrar uma componente curricular por ano letivo no MNPEF - Polo UEPB;
- d) Apresentar produção científica comprovada e relevante, nos últimos três anos, e compatível com as exigências vigentes da CAPES. As publicações deverão expressar a atuação docente em grupos de pesquisa e linhas de pesquisa do MNPEF.
- e) Ter concluído orientação de alunos de iniciação científica ou co-orientações de mestrado ou doutorado nos últimos 03 (três) anos;
- f) Integrar Grupo de Pesquisa condizente com as linhas de pesquisa da MNPEF, devidamente credenciado por uma instituição de ensino superior ou de pesquisa e certificado no CNPq;
- g) Desenvolver projeto de pesquisa condizente com a proposta das linhas de pesquisa do MNPEF;
- h) Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, a contar da data de inscrição do candidato.
- i) Apresentar carta do representante máximo com aval da instituição de vínculo, se IES, para a inscrição e posterior atuação junto ao programa, com carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, em acordo com modelo ANEXO.

4. Inscrição

O interessado em integrar o quadro docente permanente do MNPEF, conforme os critérios e as exigências destas Normas Complementares e da legislação em vigor, deverá encaminhar seu pedido à Coordenação do programa, instruído com os seguintes documentos:

- a) requerimento de credenciamento docente (Anexo I);
- b) Currículo Lattes atualizado, com documentação comprobatória dos últimos 5 anos;
- c) cópia do diploma de doutorado;
- d) plano de trabalho para o triênio e projeto de pesquisa (conforme item 3. g);
- e) Os documentos a serem anexados devem ser enviados no formato PDF;
- f) O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

As inscrições para o credenciamento docente serão realizadas no período de 01/10/2024 a 01/11/2024 através do e-mail mnpef.cg@setor.uepb.edu.br.

5. Critérios de Seleção

A seleção constará de uma etapa eliminatória, referente ao plano de trabalho e projeto de pesquisa, e uma etapa classificatória.

Etapa eliminatória: avaliação do plano de trabalho e projeto de pesquisa pela banca avaliadora, considerando os seguintes requisitos e pontuações:

1. aplicabilidade do projeto junto à Educação Básica (4 pontos);
2. vínculo com as linhas de pesquisa do polo UEPB do MNPEF (4 pontos)
3. potencialidade do projeto para a elaboração de processos e produtos educativos (2 pontos)

Serão eliminados os planos de trabalho que não atingirem a pontuação mínima 7.

Etapa classificatória: será pontuada a produção acadêmica, presente no Currículo Lattes e devidamente comprovada, em acordo com o BAREMA, anexo.

6. Processo para credenciamento

As vagas serão ocupadas em ordem de classificação até o limite estabelecido no presente edital, atendendo aos requisitos estabelecidos, as condições para candidatura e obtiverem maior pontuação.

7. Cronograma

As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos resultados, constam na tabela abaixo.

Data	Etapa
01/10/2024 a 01/11/2024	Inscrição das Candidaturas
08/11/2024	Análise das Inscrições pela Comissão de Seleção
15/11/2024	Resultado da Seleção
22/11/2024	Recurso
29/11/2024	Resultado do Recurso

O resultado final do presente edital será divulgado no dia 02/12/2024, na página do MNPEF – Polo UEPB (<https://sites.google.com/site/mnpefcampinagrande/>).

8. Pedidos de Recurso

As solicitações de recurso serão realizadas através do e-mail mnpef.cg@setor.uepb.edu.br, com justificativa até a data limite estabelecida no cronograma, e encaminhados à comissão de seleção.

9. Disposições Finais

Ao inscrever-se para credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no MNPEF.

A efetivação do docente no quadro permanente do MNPEF – Polo UEPB, não deve gerar qualquer ônus financeiro e administrativo à UEPB, sendo vedada a solicitação de diárias, ou qualquer outro pecuniário, resultante de deslocamento para o cumprimento das atividades regulares do programa de pós-graduação; configurando a presente inscrição anuência, pessoal e institucional, as condições estabelecidas nesta disposição.

A comissão deve desconsiderar quaisquer inscrição ou recurso fora dos prazos estabelecidos no item 7.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Campina Grande, PB, 19 de setembro de 2024.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA

Requerimento de Inscrição

1. Dados Pessoais

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____ CPF: _____

RG: _____ Data da Expedição: ___/___/___ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

2. Dados da Instituição de Origem (apenas docentes de outras IES)

Nome: _____

Cargo/Nível: _____ Regime de Trabalho: _____

Departamento: _____ Matrícula: _____

Carga Horária na Graduação: _____

Participação em Programa de Pós-Graduação: sim () não ()

Nome do Programa/Instituição: _____

Carga Horária na Pós-Graduação: _____

O requerente declara que está ciente e aceita as normas que regulamentam as atividades de pós-graduação Stricto Sensu no país, bem como as normas gerais da UEPB e aquelas contidas no regulamento do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UEPB.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

MODELO DE CARTA DO REPRESENTANTE MÁXIMO DA IES

1

LOGO E NOME DA INSTITUIÇÃO

OFICIO/XXXX/XX/XXXX/XXXX

Local, data do ofício

A Sua Magnificência, o(a) Senhor(a),
Prof.^(a) Dr.^(a) NOME DO REPRESENTANTE MÁXIMO
Reitor(a) do(a) NOME DA IES
Endereço da IES

Assunto: Credenciamento docente, Edital de Credenciamento Docente - MNPEF/UEPB - 2024

Prezado(a) Reitor(a),

Ao tempo em que o(a) cumprimentamos, informamos a Vossa Magnificência que concordamos com a atuação do(a) Professor(a) NOME DO(A) PROFESSOR, CARGO OCUPADO (Ex. Professor(a) Associado B - RETIDE), no NOME DO DEPARTAMENTO, como docente do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 048, com carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sem ônus para instituição de origem e nos termos da legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof.(a) Dr.(a) NOME DO(A) REITOR(A)
Reitor(a)

¹ Inserir no rodapé: Nome da IES, CNPJ, Endereço, Email e Telefone

BAREMA

Tabela para Avaliação de Produção Bibliográfica e Orientações

Produção Bibliográfica	Pontuação
Artigo publicado em periódico indexado (Qualis A1)	40
Artigo publicado em periódico indexado (Qualis A2)	35
Artigo publicado em periódico indexado (Qualis B1)	30
Artigo publicado em periódico indexado (Qualis B2)	27
Artigo publicado em periódico indexado (Qualis B3)	24
Artigo publicado em periódico indexado (Qualis B4)	21
Artigo publicado em periódico indexado (Qualis B5)	19
Artigo publicado em periódico indexado (Qualis C)	10
Tradução de artigos científicos publicados	75
Artigo publicado em periódico não-indexado pela CAPES	5
Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional. Limite de 4 trabalhos	20
Trabalho completo publicado em anais de reunião científica nacional. Máximo de 4 trabalhos	10
Trabalho completo publicado em anais de reunião científica regional ou local. Limite de 4 trabalhos	5
Publicação individual de crítica ou resenha em revista científica, ou prefácio de obras especializada, ou espetáculos. Máximo de 4.	10
Resumo expandido, resultante de pesquisa em desenvolvimento, publicado em periódico, boletim técnico (contado apenas se o trabalho não foi publicado completo). Limite de 8 resumos	3
Resumo expandido, resultante de pesquisa em desenvolvimento, publicado em anais de reunião científica (contado apenas se o trabalho não foi publicado completo). Limite de 8 resumos	2
Resumo em periódico, boletim técnico (contado apenas se o trabalho não foi publicado completo). Limite de 8 resumos	1,5
Resumo em anais de reunião científica (contado apenas se o trabalho não foi publicado completo). Limite de 8 resumos	1
Publicação de livro cultural ou técnico por editora com Conselho Editorial. Limite de 2 livros	30
Publicação de livro cultural ou técnico por editora sem Conselho Editorial, com ISBN. Limite de 2 livros	20
Publicação de capítulo de livro cultural ou técnico por editora com Conselho Editorial. (Em livro organizado pelo próprio autor, pontuar apenas o capítulo escrito pelo mesmo.) Limite de 4 publicações	15
Publicação de capítulo de livro cultural ou técnico por editora por editora sem Conselho Editorial, com ISBN. (Em livro organizado pelo próprio autor pontuar apenas um capítulo). Limite de 4 publicações	10

Organização de livro ou coordenação de coleção (editora com conselho editorial)	20
Organização de livro ou coordenação de coleção (editora sem conselho editorial)	10
Tradução de peça teatral ou livro publicado	20
Tradução de capítulo de livro publicado	2
Orientações	Pontuação
Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	30
Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	10
Orientação de tese de doutorado em andamento	14
Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	20
Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	6
Orientação de dissertação de mestrado em andamento	8
Orientação de monografia de curso de especialização defendida e aprovada (por aluno). Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração igual ou superior a 3 meses. A atividade será comprovada através da declaração do coordenador do curso ou do Chefe do Departamento. Máximo de 3 alunos	7
Orientação de monografia de curso de especialização (em andamento). Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração igual ou superior a 3 meses. A atividade será comprovada através da declaração do coordenador do curso ou do Chefe do Departamento	3
Orientação de projeto de iniciação científica ou projeto de extensão, devidamente regulamentada. É permitida a contagem até o limite de 4 semestres de orientação a um mesmo aluno, devidamente comprovada. As atividades deverão ser comprovadas por meio de uma aprovação da coordenação do curso ou de agências de fomento. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração igual ou superior a 3 meses. A atividade será comprovada através da declaração do coordenador do curso ou do Chefe do Departamento	7
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou Estágio Curricular Obrigatório que façam parte da integralização curricular de cursos de graduação. Serão pontuados trabalhos concluídos e aprovados	5
Orientação de Monitores. Serão pontuados os trabalhos concluídos e aprovados. É permitida a contagem até o limite de 2 semestres de orientação a um mesmo aluno. A existência de monitores e estagiários deverá ser oficializada e devidamente documentada, de acordo com a aprovação do Departamento. A atividade será comprovada através de declaração do coordenador de curso ou do Chefe do Departamento	4
Orientação de estágios não-obrigatórios em cursos do médio/técnico graduação e pós-graduação (a cada 90 horas)	1